



LEI Nº 2.451-GP/2025.

Em, 15 de dezembro de 2025.

Declara Utilidade Pública Municipal a Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira, sediada no Município de Nova Mamoré, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira em Nova Mamoré CNPJ nº 35.262.675/0001-93**, sediada à Avenida Quintino Bocaiuva, São José, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei se dá em razão dos relevantes serviços prestados pela instituição à comunidade, mediante ações sociais, religiosas, educacionais e de apoio às famílias, contribuindo para o fortalecimento dos valores comunitários e para o bem-estar da população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 15 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/12/2025 às 12:13, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **276214** e o código verificador **A24D0B2D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	15/12/2025 18:37
2	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	17/12/2025 12:25
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	18/12/2025 11:44
4	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/12/2025 10:25

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2451	18/12/2025	277555

Referência: [Processo nº 1-4235/2025](#).

Docto ID: 276214 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.451-GP/2025.

LEI Nº2.451-GP/2025. Em, 15 de dezembro de 2025.

Declara Utilidade Pública Municipal a Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira, sediada no Município de Nova Mamoré, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira em Nova Mamoré CNPJ nº 35.262.675/0001-93**, sediada à Avenida Quintino Bocaiuva, São José, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei se dá em razão dos relevantes serviços prestados pela instituição à comunidade, mediante ações sociais, religiosas, educacionais e de apoio às famílias, contribuindo para o fortalecimento dos valores comunitários e para o bem-estar da população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 15 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 5B897587

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2025. Edição 4133
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM Lei 2451	18/12/2025

ID: 277555	Processo	Documento
CRC: 7B8F51F0		
Processo: 1-4235/2025		
Usuário: MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação: 18/12/2025 08:40:30	Finalização: 18/12/2025 08:40:54	

MD5: **785D8998A1B52A4AE237FDEAA38BEB30**

SHA256: **645C1F2FB88C97D64A764AC3F41201DB77107C402BAEE6D2C240C42353CEA07F**

Súmula/Objeto:

“Declara Utilidade Pública Municipal a Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira, sediada no Município de Nova Mamoré, e dá outras providências.”

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	18/12/2025 08:40:30
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Autoria do Poder Legislativo	18/12/2025 08:40:30
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2451	15/12/2025	276214
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 277555 e o CRC 7B8F51F0.